



Vitória, 25 de Abril de 2014.

Despacho do Escritório de Projetos PMO/STI: 001/2014

Ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI

1

Assunto: Parecer referente ao Documento de Oficialização de Demanda para contratação de Treinamento em Segurança da Informação.

Processo nº 2014.00.295.451

INTRODUÇÃO

Considerando o Ato 184/2012, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, em cumprimento à Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Considerando que é de responsabilidade do Comitê Gestor de TI, aprovar e priorizar a proposta de investimento e a alocação de recursos nos diversos projetos de TI.

Encaminha-se o presente parecer referente ao **Processo nº 2014.00.295.451**, que visa à contratação de Treinamento em Segurança da Informação, objetivando implantar o plano de capacitação que habilitará a Seção de Segurança da Informação a manter os requisitos de integridade, confidencialidade e disponibilidade, além de outras técnicas e habilidades que envolvam a proteção de ativos de informática do PJES, como candidato a entrada ao portfólio de projetos.

Assim, destacam-se os seguintes itens que compõem a análise estratégica da presente



demanda:

1. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM O PEI E O PETI

A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação assegurando, dessa forma, os recursos necessários para execução da mesma.

Id	Demanda	Id	Alinhamento com o PEI	Id	Alinhamento com o PETI
1	Contratação de treinamento de segurança da informação	1	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores.	1	Investir em segurança de TIC, especialmente com aquisição de equipamentos, sistemas e formação profissional.

Figura 1

2. DA INFORMAÇÃO SOBRE PRAZO E ORÇAMENTO

A análise abaixo contempla informações gerais sobre custos da demanda, prazos de execução previstos para a execução e sua previsão orçamentária incluindo seus elementos de despesas.

Informações sobre Prazo e Custos	
Prazo Estimado	180 dias
Previsão Orçamentária	Valor alocado no orçamento de R\$ 300.000,00 nos quais R\$ 75.000,00 serão destinados a contratação.

Figura 2

1. DA ANÁLISE DE IMPÔRTANCIA X COMPLEXIDADE

A presente análise busca definir, por meio de métricas, o nível de importância versus complexidade da demanda apresentada por meio de informações fornecidas pelos técnicos da seção responsável juntamente com seus gestores e o PMO da STI.



A métrica adotada usa critérios de avaliação ponderados por pesos resultando, desta forma, em uma matriz de seleção para o programa no qual se encontra a demanda/projeto, conforme apresentados nas figuras 3 e 4 abaixo:

PROCEDIMENTO PARA RANQUEAMENTO DE ALTERNATIVAS - PRA		Análise de Importância										Análise de Complexidade da Demanda													
		Benefício e Importância Estratégica					Riscos não-implantação					Grau de esforço e Necessidade de Investimento													
#	Programa	Proposta de Projeto Estratégico	Público-alvo direto	Melhoria no Acesso ao Sistema da Justiça	Melhoria da Atuação Institucional da TIC no P.JES	Melhoria da Eficiência Operacional da STI	Melhoria da Gestão de Pessoas	Melhoria da Infraestrutura e Tecnologia	Melhoria da Gestão Orçamentária	Risco Operacional	Risco de Não Conformidade com Órgãos Reguladores	Ranking de Importância										Ranking de Complexidade	Importância x Complexidade		
PESO																									
1	Capacitação	Desenvolvimento de Competências PMO	STI	1	3	3	1	1	4	3	1	2,1	1	2	1	4	1	4	1	1	4	2,1	1,01		
2		Aquisição de treinamento de produtos ORACLE	STI	1	3	4	1	1	1	3	1	1,9	1	2	1	2	1	3	1	1	1	1	1,4	1,30	
3		Aquisição de treinamento de produtos de Segurança da Informação	STI	1	3	3	1	1	1	3	4	2,1	1	2	1	1	1	3	1	1	4	2	1,28		
4		Aquisição de treinamento de produtos de Suporte	STI	1	4	4	1	1	1	4	3	2,4	1	2	1	1	1	4	1	1	1	1	1,64		

3

Figura 3

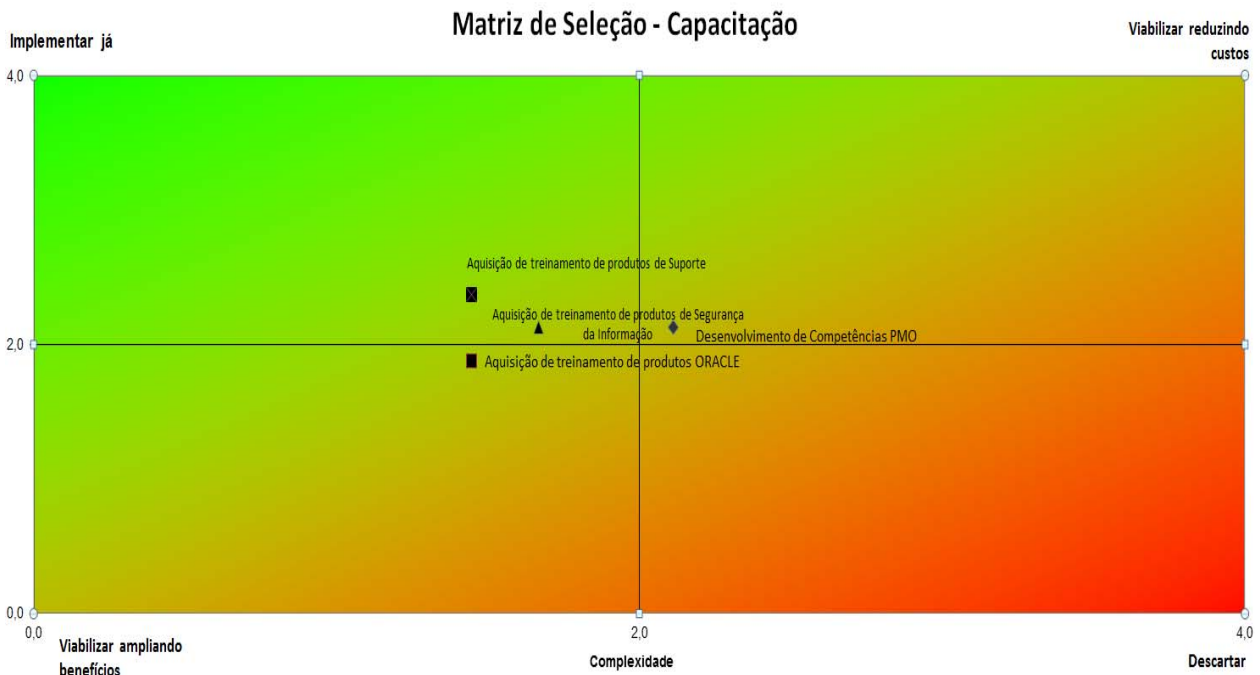


Figura 4



2. DA DISPONIBILIDADE DA EQUIPE

Imediata, sem impacto em nenhum projeto em execução.

Imediata, impactando os projetos:

Projeto A (Ranking 99)

Projeto B (Ranking 99)

Futura, considerando o fim do Projeto A em 00/00/00.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, recomendamos a viabilidade da presente aquisição/contratação da demanda e submetemos o assunto para apreciação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação CGTI.

Giselle da Silva Coelho
Assessora Judiciária

Carlos Vinicius Arimátea
Analista Judiciário

Jean Carlos de Oliveira
Secretário de Tecnologia da Informação